

Despacho
28/P/2025

No uso da competência que me é conferida pela a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, concedo tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal nos próximos dia **24 e 31 de dezembro de 2025**.-----

O cumprimento deste despacho não prejudicará os serviços essenciais, nomeadamente de proteção civil, operador de estações elevatórias, técnicos de análise de águas, piquete de águas, serviço de guarda-noturno e pessoal não docente das escolas.-----

Os trabalhadores que tenham que manter-se ao serviço por força das funções exercidas, gozarão oportunamente o tempo equivalente à tolerância de ponto agora concedida.-----

Vale de Cambra, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



André Agostinho Martins da Silva